

**DELIBERAÇÃO Nº 60/2017 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 05 do mês de outubro de dois mil e dezessete, no uso das competências que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**Considerando** que a CEF/SC recebe algumas solicitações de registro profissional em caráter emergencial para homologação *ad referendum*.

**DELIBEROU por unanimidade de votos:**

1 – Por determinar que as homologações de registro profissional em caráter *ad referendum* serão realizadas pelo coordenador da CEF/SC somente após apresentação de justificativa fundamentada do requerente motivando a urgência.

Florianópolis/SC, 05 de outubro de 2017.

CHRISTIAN KRAMBECK  
Coordenador Adjunto

\_\_\_\_\_

THIAGO BORGES MENDES  
Membro Suplente

\_\_\_\_\_